



Salto, 05 de junho de 2024.

OFÍCIO nº 246/2024 – GAB. PREF.
Ao Excelentíssimo Senhor,
EDIVAL PEREIRA ROSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

JUNTE-SE AO PROJETO
S.S. 07/06/24
[Assinatura]
Edival Pereira Rosa
Presidente

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 58/2024 - Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Esportes e Lazer, Educação e Saúde, de Créditos Especiais no valor de R\$ 481.762,63 para os fins que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me ao presente para encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 58/2024**, que autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Esportes e Lazer, Educação e Saúde, de Créditos Especiais no valor de R\$ 481.762,63 para os fins que especifica.

Solicito que a tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do §1º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, bem como seja objeto de apreciação por **COMISSÃO MISTA** nos termos do Art. 30, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

COMISSÃO EST. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTES E LAZER, EDUCAÇÃO E SAÚDE
Monize Bettiol
Oficial de Apoio

Secretaria de Estância Turística de Salto

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Esportes e Lazer, Educação e Saúde, de Créditos Especiais no valor de R\$ 481.762,63 para os fins que especifica”.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 481.762,63 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.15.01	339030.18.541.0012.2.075.08.1000583	MATERIAL DE CONSUMO	Nova	10.000,00

Novo código de aplicação:

1000583 – DESPESAS DE CUSTEIO PARA HORTAS COMUNITÁRIAS – JBC

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000589	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	10.000,00

Novo código de aplicação:

1000589 – COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED NO CAMPO DA ÁREA DE LAZER DO SALTO DE SÃO JOSÉ – ACS

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449051.27.812.0010.1.007.08.1000594	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	15.000,00

Novo código de aplicação:

1000594 – INSTALAÇÃO DE UMA CISTERNA NO VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JD MARÍLIA – JBC

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	449051.12.367.0002.2.011.08.2100190	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	20.000,00

Novo código de aplicação:

2100190 - REFORMAS E MANUTENÇÕES - CEMAEE I - MC

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	445052.10.301.0014.2.032.08.3000289	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)	20.000,00

Novo código de Aplicação:

3000289 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS - MC

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.242.0014.2.010.08.3000290	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	406.762,63

Novo código de Aplicação:

3000290 – DESPESAS DE CUSTEIO – APAE – ACS

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.15.01	339030.18.541.0012.2.075.08.1000514	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 1563)	10.000,00

Ficha: 1563 – 02.15.01.339030.18.541.0012.2.075.08.1000514

MATERIAL DE CONSUMO – AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA A CONST. DE HORTAS COMUNITÁRIAS – SEC. DE MEIO AMBIENTE – JBC

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	339030.13.392.0003.2.029.08.1000502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1639)	10.000,00

Ficha: 1639 - 02.07.01.339039.13.392.0003.2.029.08.1000502

DESPESAS DE CUSTEIO – EVENTO DIA NACIONAL DAS TRADIÇÕES DE RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS – ACS

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449051.27.812.0010.1.007.08.1000528	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1556)	15.000,00

Ficha: 1556 - 02.13.01.449051.27.812.0010.1.007.08.1000528

CONSTRUÇÃO DE UMA SALA ANEXA AO VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO JD. MARÍLIA – JBC

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	449051.12.367.0002.2.011.08.2100153	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1743)	20.000,00

Ficha: 1743 - 02.06.02.449051.12.367.0002.2.011.08.2100153^º

CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPEC I - CEMAE I – GT

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	449051.27.812.0010.08.1000588	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1833)	20.000,00

Ficha: 1833 - 02.13.01.449051.27.812.0010.1.007.08.1000588

CONSTRUÇÃO DE UMA SALA COM BANHEIRO PARA SEDE DO PROJETO RONDON F.C. (ESCOLINHA) – GT

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339032.10.303.0014.2.034.08.3000237	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 1647)	406.762,63

Ficha: 1647 - 02.08.01.339032.10.303.0014.2.034.08.3000237

APLICAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA CIDADÃ - HOSPITAL MUNICIPAL – ACS

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.121, de 24 de abril de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de junho de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR.

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres vereadores,

O Poder Executivo Municipal dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de **R\$ 481.762,63 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)** com os fundamentos a seguir aduzidos.

O presente Projeto de Lei visa abrir Créditos Adicionais Especiais para atendimento de mudança de destinação das Emendas Impositivas do Ilmo. Sr. **Vereador José Benedito de Carvalho "Macaia"**, manifestado por meio dos *Ofícios nº 037/2024 - JBC*, de 27 de fevereiro de 2024, e nº *041/2024-JBC*, de 16 de maio de 2024, do Ilmo Sr. **Vereador Antônio Cordeiro dos Santos**, manifestado por meio dos *Ofícios nº 019/2024 – GAB. ACS*, de 08 de abril de 2024, e nº *037/2024 – GAB. ACS*, de 03 de junho de 2024, e do Ilmo Sr. **Vereador Márcio Conrado**, manifestado por meio de dois *Ofícios* datados de 22 de maio de 2024.

Os recursos do Vereador José Benedito de Carvalho em questão foram originalmente destinados à aquisição de mudas de hortaliças e a construção de uma sala anexa ao vestiário no campo de futebol do Jd. Marília. Ouvidas, as Secretarias Municipais do Meio Ambiente e de Esportes e Lazer se manifestaram quanto a impedimentos técnicos insuperáveis que impossibilitam a execução das programações orçamentárias na forma apresentadas, suscitando assim a comunicação ao Vereador nos termos do Art. 112, §5º, II, "a", e sua posterior resposta nos termos da alínea "b" do mesmo inciso.

Já os recursos do Vereador Antônio Cordeiro dos Santos foram originalmente destinados à realização de evento celebrando o Dia Nacional das Tradições de Raízes de Matrizes Africanas, bem como à implementação do Programa Farmácia Cidadã. Ouvidas, as Secretarias Municipais de Cultura e de Saúde se manifestaram igualmente quanto a impedimentos técnicos insuperáveis que impossibilitam a execução da programação orçamentária na forma apresentada, suscitando assim a comunicação ao Vereador nos termos do Art. 112, §5º, II, "a", e sua posterior resposta nos termos da alínea "b" do mesmo inciso.

Por sua vez, os recursos do Vereador Márcio Conrado, foram originalmente destinados pelo seu suplente, Gideon Tavares, à construção de uma piscina no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especial - CEMAEE I e construção de uma sala com banheiro para sede do projeto RONDON F.C. (ESCOLINHA). Ouvidas, as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer e Educação se manifestaram igualmente, quanto a impedimentos técnicos insuperáveis que impossibilitam a execução da programação orçamentária na forma apresentada, suscitando assim a comunicação ao Vereador nos termos do Art. 112, §5º, II, "a", e sua posterior resposta nos termos da alínea "b" do mesmo inciso.

Diante do cenário acima demonstrado, nos termos do Art. 151, §5º, II, "a", foi comunicado aos Nobres Edis a inexecutabilidade das propostas objeto de emendas individuais por impedimento de ordem técnica.

Em face destes fatos, solicitam os Vereadores a redestinação dos recursos em questão.

Com fulcro no artigo 112, §5º, inciso II, "c" da Lei nº 1.383/1990 (Lei Orgânica Municipal), cumpre destacar a tempestividade do presente Projeto de Lei.

Importante esclarecer que se trata de Crédito Adicional Especial, tendo em vista a nova modalidade de aplicação orçamentária.

Deste modo, o presente Projeto de Lei busca cumprir os princípios constitucionais e os mandamentos da Lei Orgânica.

Considerando os autos dos Ofícios dos nobres Edis, aguardo sua aprovação após a tramitação em Regime de Urgência, nos termos do §1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o baixo impacto da presente norma no ordenamento jurídico municipal, uma vez que seu objeto se constitui, acima de tudo, em formalidade, e sua natureza de lei ordinária, requiro igualmente que sua tramitação seja objeto de apreciação por Comissão Mista, nos termos do Art. 30, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal